



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - 01

Considerando os apontamentos realizados em 04/10, temos a informar que:

1) “No memorial descritivo técnico (página 14/42) menciona que as atividades administrativas atualmente estão hospedadas em uma área de 28.824,47m², entretanto na página seguinte descreve estas áreas como uma somatória de 17.516,06. Dúvida : qual a área correta hoje?”

Resposta: A área de 28.824,47m² refere-se a área total dos imóveis (área construída e terreno livre) e a área de 17.516,06m² refere-se a área construída.

2) “Qual a população / área necessária para o Confea?”

Resposta: O documento não apresenta a população / área necessária para o CONFEA. Entretanto, na página 13/42 do Memorial Descritivo Técnico, sugere-se a instalação no pavimento Mezanino.

3) “Qual a população / área necessária para o MUTUA?”

Resposta: O documento não apresenta a população / área necessária para o MUTUA. Entretanto, na página 13/42 do Memorial Descritivo Técnico, sugere-se a instalação no pavimento Mezanino.

4) “As câmaras de conselheiros (259 pessoas) precisam de uma área para cada conselheiro ou somente as salas de reunião?”

Resposta: Somente salas de reunião.

5) “Existe a necessidade de vagas adicionais para o auditório? Além das mencionadas (200-300 vagas)?”

Resposta: Não há necessidade de vagas adicionais para o auditório além das mencionadas no Memorial Descritivo Técnico.

6) “Qual a área estimada necessária para o CREALAB?”

Resposta: O documento não apresenta a população / área necessária para o CREALAB. Conforme mencionado na página 13/42 do Memorial Descritivo Técnico, sugere-se a instalação no pavimento térreo.

7) “Podem ser previstas vagas de estacionamentos presas, para uso de manobrista? O estacionamento será terceirizado para funcionamento?”

Resposta: O Memorial Descritivo Técnico prevê a implementação de um estacionamento com uma quantidade estimada de 200 a 300 vagas, atendendo às necessidades mínimas do projeto. Embora não haja uma especificação clara sobre a possibilidade ou a restrição de vagas presas, recomenda-se, preferencialmente, a utilização de vagas livres para facilitar a operação e o acesso dos usuários. A definição sobre a terceirização do funcionamento do estacionamento será determinada posteriormente.

8) “Para cálculo de quota ambiental pode ser previsto o terreno com a área total, não apenas os 5.500 m² uma vez que entendemos que o terreno não será subdividido na matrícula?”

Resposta: O projeto e a construção do edifício deve ser planejado de forma a permitir a subdivisão do terreno, em momento oportuno, caso seja de interesse da Administração.